

Regras Corporativas Vinculantes

- A. INTRODUÇÃO
- B. APLICABILIDADE
- C. ESCOPO
- D. POLÍTICA
- E. REFERÊNCIAS
- F. REVISÃO

Emitida: 15 de maio de 2017
Última revisão: 3 de abril de 2020
Última revisão: 3 de abril de 2020

A. INTRODUÇÃO

RTX respeita os interesses de privacidade legítimos das pessoas de quem ele Processa Informações Pessoais, tal como seus diretores, dirigentes, empregados, contratantes, clientes, fornecedores e provedores.

A RTX adotou Regras Corporativas Vinculantes ("BCRs") para as Informações Pessoais que ela Processa sobre Indivíduos. United Technologies EU ("RTX EU")¹ é a Afiliada Líder e, em coordenação com o Escritório Corporativo da RTX (a sede dos EUA), tem a responsabilidade de remediar violações das BCRs.

O Anexo A fornece definições de termos e acrônimos usados nestas BCRs.

RTX transfere Informações Pessoais, incluindo informações de recursos humanos (empregados e mão-de-obra arrendada); informações de contato comercial para clientes empresariais, fornecedores, vendedores, representantes de vendas e outros parceiros de negócios; informações de consumidores de produtos RTX, geralmente informações limitadas, tal como nome e endereço, e dados de cartão de crédito; informações sobre visitantes e representantes de vendas e distribuidores não empregados; e informações coletadas sobre o uso de produtos e serviços RTX pelos usuários desses produtos e serviços. Informações Pessoais são transferidas dentro da RTX dependendo dos produtos e serviços prestados e do suporte necessário para serviços ou projetos particulares. O bruto das Informações Pessoais é transferido para o Escritório Corporativo da RTX, localizado nos EUA.

B. APLICABILIDADE

1. Estas BCRs são obrigatórias para o Escritório Corporativo da RTX e para os Negócios Operacionais que assinaram o Contrato Intra-Grupo. Estas entidades devem assegurar que seu PESSOAL cumpra estas BCRs quando processando Informações Pessoais de um Indivíduo. A RTX estabelecerá controles claros e consistentes em toda a empresa para assegurar conformidade com as BCRs.
2. No mínimo, a RTX cumprirá todas as leis e regulamentos relativos à proteção de Informações Pessoais aplicáveis a ela em todo o mundo. Disposições de leis, regulamentos e outras restrições locais aplicáveis a RTX que impõem um nível mais alto de proteção de dados terão precedência sobre as BCRs. Se lei aplicável conflitar com estas BCRs em que ela pode impedir o Escritório Corporativo da RTX ou um ou mais Negócios Operacionais de cumprir suas obrigações de acordo com as BCRs e tiver um efeito substancial nas garantias fornecidas neste documento, a entidade envolvida notificará imediatamente o Dirigente de Privacidade Chefe da RTX ("RTX CPO"), exceto quando fornecer essas informações for proibido por uma autoridade de aplicação da lei ou pela lei. O CPO da RTX, em cooperação com o Comitê Consultivo de Privacidade e a entidade e as Unidades de Negócio envolvidas, determinará o curso apropriado de ação e, em caso de dúvida, consultará a autoridade de proteção de dados competente.

¹ United Technologies EU, Avenue des Arts 58, 1000 Brussels

3. Estas BCRs também se aplicam aos Negócios Operacionais e ao Escritório Corporativo quando eles Processarem Informações Pessoais de um Indivíduo em nome de outras entidades da RTX. As entidades de Processamento devem estar vinculadas pelas Cláusulas de Processamento Interno estabelecidas no Anexo B destas BCRs.
4. Em caso de conflito entre estas BCRs e o Manual de Política Corporativa Seção 24, estas BCRs prevalecem para Informações Pessoais se originando diretamente ou indiretamente da Área Econômica Europeia ou Suíça.

C. ESCOPO

Estas BCRs regem o Processamento pela RTX de Informações Pessoais de Indivíduos independentemente da sua localização, exceto que (i) a exigência de obter consentimento explícito para Informações Pessoais Confidenciais, (ii) as disposições contidas na Seção D.6, parágrafos 1 a 6 a respeito dos direitos de validação dos indivíduos e garantias, (iii) a Seção B.4 relativa a discrepâncias entre as BCRs e a Seção 24 do Manual Corporativo, (iv) os requisitos de D.1(d); e (v) a parte da Seção D.1(f) relativa ao compartilhamento de dados com validação da lei e autoridades reguladoras se aplicarão somente às Informações Pessoais se originando diretamente ou indiretamente da Área Econômica Europeia, do Reino Unido ou da Suíça.

D. POLÍTICA

1. **Princípios de Privacidade:** Em todas as suas atividades, a RTX:

a) Processa Informações Pessoais de forma leal e lícita

Informações Pessoais de Indivíduos devem ser Processadas para finalidades identificadas (1) na base de consentimento; (2) quando exigido ou permitido por lei no país de origem, ou (3) para uma finalidade legítima, tal como gerenciamento de recursos humanos, interações de negócios com cliente e fornecedor e uma ameaça de dano físico. Informações Pessoais Confidenciais de Indivíduos só serão Processadas quando: (1) exigido por lei no país de origem dos dados; (2) com o consentimento explícito do Indivíduo quando permitido por lei; ou (3) quando necessário para proteger interesses vitais do Indivíduo ou do estabelecimento, exercer ou defender uma reivindicação legal pelo Escritório Corporativo ou um Negócio Operacional.

Informações Pessoais de Indivíduos não serão Processadas para quaisquer finalidades incompatíveis, a menos que permitido de acordo com uma das condições estabelecidas no parágrafo imediatamente anterior, por exemplo, por obtenção de um novo consentimento.

b) Somente Processar Informações Pessoais que sejam relevantes

A RTX fará esforços para assegurar que o Processamento de Informações Pessoais de Indivíduos seja adequado, pertinentes e não excessivo em relação à finalidade ou às finalidades para as quais as informações são Processadas. Além disso, a RTX não manterá as Informações Pessoais de Indivíduos por mais tempo do que o necessário para a(s) finalidade(s) para as quais elas foram coletadas, a menos que com consentimento quando usadas para uma finalidade nova ou de outra forma exigido pela lei, regulamento, processos judicial, processos administrativos, processo de arbitragem ou requisitos de auditoria aplicáveis. A RTX fará esforços para assegurar que as Informações Pessoais de Indivíduos em sua posse sejam precisas e atuais.

c) Fornecer aviso adequado para Indivíduos cujas Informações Pessoais os Negócios Operacionais Processam

A menos que o Indivíduo já esteja ciente destas informações, o Escritório Corporativo e/ou os Negócios Operacionais relevantes, no momento de coletar as Informações Pessoais, fornecerão aviso aos Indivíduos das Informações Pessoais que serão coletadas; a identidade e os detalhes de contato da entidade ou das entidades da RTX responsável(eis) pelas Informações Pessoais recolhidas; os detalhes de contato do dirigente de proteção de dados, onde aplicável; a(s) finalidade(s) para as quais essas Informações Pessoais serão recolhidas; a base legal para processamento e o interesse legítimo perseguido pelo controlador, onde aplicável; as categorias dos destinatários com quem a RTX compartilhará as informações; as escolhas e os direitos previstos para os Indivíduos, incluindo o direito de retirar consentimento ou se opor ao uso de certos dados e o direito a apresentar uma reclamação à autoridade supervisora competente, onde aplicável; as consequências de exercer essas escolhas; como contatar a RTX com dúvidas ou reclamações sobre questões de privacidade; o período de retenção dos dados recolhidos, onde aplicável; informações sobre tomada de decisão automatizada, se alguma, onde aplicável; o fato de que a RTX pode compartilhar alguns dos dados recolhidos com os destinatários localizados fora da EU e como a RTX pretende proteger os dados, onde aplicável. Em casos excepcionais, onde o fornecimento deste aviso apresenta um encargo desproporcional (onde as Informações Pessoais não foram obtidas dos próprios Indivíduos), a RTX pode, após consideração cuidadosa, decidir não fornecer aviso aos Indivíduos ou adiar o fornecimento de aviso.

d) Respeitar os direitos legítimos dos Indivíduos de exercer seus direitos de privacidade sobre suas Informações Pessoais

A RTX permitirá que os Indivíduos solicitem acesso e retificação de suas Informações Pessoais. O Escritório Corporativo e/ou o Negócio Operacional pertinente atenderá as solicitações num período razoável de tempo, desde que tais solicitações não sejam manifestamente infundadas ou excessivas. O Escritório Corporativo e/ou o Negócio Operacional pertinente ostentarão o ônus de demonstrar o caráter manifestamente infundado ou excessivo da solicitação. Os Indivíduos podem ser solicitados a fornecer prova de sua identidade e podem estar sujeitos a uma taxa de serviço conforme permitido pela lei aplicável.

Os Indivíduos podem se opor ao Processamento de suas Informações Pessoais ou solicitar o bloqueio ou apagamento de suas Informações Pessoais. A RTX cumprirá estas solicitações, a menos que a retenção de Informações Pessoais seja exigida por obrigações contratuais, requisitos de auditoria, obrigações regulamentares ou legais, ou para defender a empresa contra reclamações legais. Os Indivíduos serão informados das consequências que possam surgir como resultado de sua escolha ter RTX não processando suas Informações Pessoais, tal como a incapacidade de a RTX fornecer emprego, um serviço solicitado, ou entrar em uma transação. Os Indivíduos também serão informados sobre o resultado de sua solicitação.

Com a exceção daqueles Indivíduos que escolheram não receber certas comunicações e de acordo com a lei aplicável, a RTX pode Processar Informações Pessoais dos Indivíduos para dirigir comunicações para Indivíduos com base em seus interesses. Aos Indivíduos que não desejarem receber comunicações de marketing da RTX serão oferecidos meios facilmente acessíveis para se opor a publicidade adicional, por exemplo, em suas configurações de conta ou seguindo as orientações fornecidas em um e-mail ou de um link na comunicação. Em caso de dúvida sobre a aplicação dos

regulamentos anti-spam, por favor entre em contato com privacy.compliance@utc.com.

Caso a RTX tome decisões automatizadas sobre Indivíduos com base em suas Informações Pessoais, ela fornecerá medidas adequadas para salvaguardar os legítimos interesses dos Indivíduos, tal como o fornecimento de informações sobre a lógica por trás da decisão e uma oportunidade de ter a decisão revista e permitindo aos Indivíduos fornecer seu ponto de vista.

e) Implementar medidas de segurança técnicas e organizacionais apropriadas

A fim de evitar Processamento de Informações Pessoais não autorizado ou ilegal e para impedir alteração accidental, divulgação ou acesso não autorizado, perda ou destruição ou danos às Informações Pessoais, a RTX implementará medidas de segurança adequadas levando em conta a sensibilidade e os riscos do Processamento envolvido, a natureza das Informações Pessoais envolvidas e as políticas corporativas aplicáveis. Os Negócios Operacionais implementarão um robusto Plano de Resposta a Incidente de Violação de Dados ou aderirão ao Plano de Resposta a Incidente de Violação de Dados da RTX que tratará da resposta adequada e da remediação de quaisquer Violações de Dados reais.

A RTX firmará um acordo por escrito obrigando quaisquer Prestadores de Serviço a respeitar estas BCRs ou requisitos equivalentes e apenas processar Informações Pessoais de acordo com as instruções da RTX. O acordo escrito deve usar os termos e condições padrão fornecidos pela RTX ou ter quaisquer modificações aprovadas pelo Profissional de Privacidade da Unidade de Negócios designada, conselheiro jurídico da Unidade de Negócios, ou o CPO da RTX.

f) Não transferir Informações Pessoais dos Indivíduos para Terceiros ou Prestadores de Serviço fora da EEA e Suíça sem salvaguardas adequadas

Quando a RTX transfere Informações Pessoais dos Indivíduos para Terceiros ou Prestadores de Serviços que não são parte da RTX e que estão (1) localizados em países que não fornecem níveis de proteção adequados (dentro do significado da Diretriz 95/46/CE), (2) não são abrangidos pelas regras corporativas vinculantes aprovadas ou (3) não têm outros arranjos que satisfariam os requisitos de adequação da EU , o Escritório Corporativo e/ou os Negócios Operacionais relevantes assegurarão em relação a:

- Terceiros, que eles implementarão controles contratuais apropriados, tal como cláusulas contratuais modelo, proporcionando níveis de proteção proporcionais a estas BCRs ou, alternativamente, assegurarão que a transferência (1) ocorra com o consentimento inequívoco dos Indivíduos, (2) é necessário concluir ou realizar um contrato celebrado com os Indivíduos, (3) é necessário ou legalmente exigido por motivos de interesse público importantes², (4) é necessário para proteger os interesses vitais dos Indivíduos; ou (5) é necessário para o estabelecimento, exercício ou defesa de reclamações legais.

² De acordo com a lei aplicável, os Negócios Operacionais podem compartilhar Informações Pessoais com as autoridades de validade da lei e reguladoras quando necessário em uma sociedade democrática para salvaguardar a segurança nacional e pública, defesa, prevenção, investigação, detecção e acusação de ofensas criminais para cumprir sanções como estabelecidas em instrumentos internacionais e/ou nacionais.

- Processadores, que eles implementarão controles contratuais, tal como cláusulas contratuais modelo, proporcionando níveis de proteção proporcionais a estas BCRs.

g) *Implementar Medidas de Contabilidade Apropriadas*

Negócios Operacionais agindo como controladores de dados ou processadores para Informações Pessoais sujeitos ao EU General Data Protection Regulation e ao Reino Unido cumprirão os requisitos de contabilidade, tal como manter um inventário de dados de informações pessoais que registrará operações de processamento, executando avaliações de impacto de proteção de dados e implementando os princípios de privacidade por projeto e privacidade por default, onde requerido pelo Regulamento de Proteção de Dados Geral. Quaisquer inventários de dados de informações pessoais envolvendo Informações Pessoais da EU serão disponibilizados para a autoridade supervisora competente mediante solicitação, conforme requerido pelo Regulamento de Proteção de Dados Geral.

2. **Governança:** a RTX se compromete a manter uma infraestrutura de governança capaz de assegurar conformidade com as BCRs. Esta infraestrutura consiste em:

- a) *Dirigentes de Ética e Conformidade ("ECO"):* estes dirigentes facilitam a conformidade com as BCRs e são o ponto interno de contato para comentários internos e reclamações relativas às BCRs. A RTX assegurará que seus Dirigentes de Ética e Conformidade são treinados para receber e investigar reclamações de privacidade, para ajudar com a resolução de preocupações de privacidade e encaminhar reclamações para os recursos apropriados, tal como o Profissional de Privacidade ou o Escritório de Privacidade adequado para revisão e resolução onde for necessário.
- b) *Programa de Ouvidoria:* os indivíduos compreendendo o Programa de Ouvidoria manterão um mecanismo para receber comentários tanto internos quanto externos e reclamações relativas às BCRs. O Programa de Ouvidoria da RTX fornece um canal seguro e confidencial para Indivíduos, Prestadores de Serviços e Terceiros buscarem orientação, fazerem perguntas, fazerem comentários e relatarem má conduta suspeita. O Programa de Ouvidoria encaminha reclamações para os recursos apropriados, tal como o Profissional de Privacidade ou o Escritório de Privacidade adequado para revisão e resolução onde necessário, desde que o reclamante concorde.
- c) *Profissionais de Privacidade:* cada Unidade de Negócios nomeará pelo menos um Profissional de Privacidade para servir como um recurso para os Dirigentes de Ética e Conformidade e outros na Unidade de Negócio com problemas relativos a privacidade. Os Profissionais de Privacidade ajudam seu gerenciamento a assegurar conformidade local com estas BCRs e na identificação e remediação de falhas dentro da Unidade de Negócio. A RTX assegurará que estes Profissionais de Privacidade tenham recursos suficientes e autoridade independente para desempenhar o seu papel.
- d) *Dirigentes de Proteção de Dados ("DPOs"):* o papel do DPO é definido pela lei aplicável. DPOs são nomeados quando exigido pela lei aplicável. DPOs coordenam numa base regular com o CPO da RTX.

- e) *Comitê Consultivo de Privacidade ("PAC")*: o PAC será responsável pela supervisão geral do programa de conformidade de privacidade da RTX, incluindo a implementação das BCRs. O PAC conterá os Profissionais de Privacidade, representando sua respectiva Unidade de Negócio, bem como representantes de Recursos Humanos ("HR"), Tecnologia Digital/da Informação ("IT"), Conformidade de Comércio Internacional ("ITC"), Meio ambiente, Saúde & Segurança ("EH&S"), Finanças, Gerenciamento de Suprimento e RTX EU. Outros membros podem ser adicionados a título temporário ou permanente, conforme necessário. O PAC, em cooperação com o CPO da RTX e o Escritório de Privacidade, desenvolve e assegura implementação global de planos de conformidade para tratar das conclusões das equipes de segurança e auditoria.
- f) *Dirigente de Privacidade Chefe da RTX (CPO)*: o CPO, em cooperação com os Profissionais de Privacidade, implantará as BCRs e assegurará que elas sejam implementadas de forma eficaz e eficiente. O CPO também será responsável por campanhas de treinamento e conscientização sobre privacidade de dados e por apoiar os Profissionais de Privacidade e assegurar que eles sejam treinados, embora promovendo a existência e a finalidade dos requisitos de privacidade de dados além de requisitos básicos para a proteção de informações proprietárias. O CPO fornecerá orientação e liderará o Comitê Consultivo de Privacidade. O CPO servirá como o Profissional de Privacidade líder para o Escritório Corporativo.
- g) *Escritório de Privacidade*: o Escritório de Privacidade consiste no CPO, nos Profissionais de Privacidade e quaisquer Dirigentes de Proteção de Dados nomeados, bem como qualquer pessoal adicional nomeado pelos Negócios Operacionais ou pelo Escritório Corporativo. O Escritório de Privacidade participa do PAC, responde e resolve quaisquer comentários ou reclamações que venham para o Escritório de Privacidade ou a equipe do Ouvidor e auxilia os ECOs a responder e resolver quaisquer comentários ou reclamações que sejam apresentadas à equipe de ECO.
- h) *RTX EU*: RTX EU participará do PAC através de seu Profissional de Privacidade ou DPO. Em caso de evidência de violações das BCRs, o PAC ou o CPO informará a RTX EU e, em coordenação com a RTX EU, trabalhará com o Escritório Corporativo e/ou o Negócio Operacional relevante e seu Profissional de Privacidade para implementar etapas de remediação adequadas.
3. **Treinamento**: a RTX assegurará que as seguintes categorias de Pessoal receberão treinamento anual sobre privacidade de dados, segurança e/ou regulamentos anti-spam:
- Dirigentes de Ética e Conformidade;
 - Profissionais de Privacidade;
 - Pessoal manipulando Informações Pessoais de Indivíduos como uma parte integrante de suas responsabilidades; e
 - Pessoal envolvido no desenvolvimento de ferramentas usadas para Processar Informações Pessoais.
4. **Monitoramento e Auditoria**: O Vice-Presidente da RTX, Auditoria Interna, supervisionando o Departamento de Auditoria Interna, administrará programas de garantia e auditoria regulares para avaliar a conformidade com estas BCRs e acompanhar os Negócios Operacionais para assegurar que sejam tomadas medidas corretivas. O Vice-Presidente, Auditoria Interna, com a assistência de pessoal do Departamento de

Auditoria Interna, o CPO e os Negócios Operacionais, determinará o escopo apropriado do programa de auditoria para BCRs para tratar de sistemas e processos que devem aderir a estas BCRs.

Resultados das auditorias de conformidade de BCRs serão comunicados para o CPO que, por sua vez, informará o Vice-Presidente da RTX, Ética & Conformidade Global, RTX EU e o Comitê Consultivo de Privacidade. O Vice-Presidente da RTX, Ética & Conformidade Global ou o designado por ele ou por ela comunicarão conclusões de auditoria materiais aos BCRs, ao Conselho do Escritório Corporativo RTX ou um comitê do Conselho, tal como o Comitê de Auditoria. Autoridades de Proteção de Dados Competentes na EEA e Suíça, mediante solicitação, podem receber acesso aos resultados de auditoria relacionados com as BCRs.

5. **Manipulação de Solicitações de Direitos e Reclamações:** Solicitações de Indivíduos a respeito do Processamento de suas Informações Pessoais serão tratadas como estabelecido abaixo. Estes métodos de contato podem ser suplementados quando necessário pela lei local.

a) Internas - Do pessoal com acesso a Intranet da RTX

Pessoal que é empregado direto da RTX pode endereçar suas solicitações e reclamações ao seu representante local de Recursos Humanos. Todo o Pessoal, incluindo empregados, pode entrar em contato com seu Dirigente de Ética e Conformidade ("ECO") Local, Regional ou Global, o Programa de Ouvidora ou o Escritório de Privacidade. Estes recursos podem ser contatados da seguinte forma:

HR Local	Contatar usando seus canais internos regulares
ECOs	http://ethics.utc.com/Pages/Global%20Ethics%20and%20Compliance%20Officers.aspx
Ouvidoria	<p>Internet: Ombudsman.confidential.utc.com</p> <p>Telefone: De dentro dos EUA, Canadá e Porto Rico, ligar para 800.871.9065. Quando ligando de fora dos Estados Unidos, você deve discar primeiro o código de acesso AT&T Direct pertinente encontrado aqui. Ouvir um aviso (voz ou tom) e, então, discar o número de ligação gratuito para um Ouvidor.</p> <p>Correio: United Technologies Corporation, Attention: Ombusman Program 10 Farm Springs Road, 10FS-2 Farmington, CT 06032-2526 USA</p>
Escritório de Privacidade	privacy.compliance@rtx.com

Reclamações apresentadas ao HR local, ECOs ou ao Escritório de Privacidade: estas reclamações serão abordadas pelo grupo (HR, ECO ou Escritório de Privacidade) que recebeu as mesmas com a ajuda do Profissional de Privacidade apropriado ou o CPO (ou designado) onde necessário.

Reclamações de privacidade apresentadas ao Programa de Ouvidoria: desde que o reclamante busque uma resposta adicional e concorde, essas reclamações serão encaminhadas para o Escritório de Privacidade para resposta e resolução.

b) Externas - De todos os outros Indivíduos

Solicitações e reclamações de todos os outros Indivíduos podem ser endereçadas ao Programa de Ouvidoria ou ao Escritório de Privacidade, que pode ser alcançados da seguinte forma:

Ouvidoria	Internet: Ombudsman.confidential.utc.com Telefone: De dentro dos EUA, Canadá e Porto Rico, ligar para 800.871.9065. Quando ligando de fora dos Estados Unidos, você deve discar primeiro o código de acesso AT&T Direct pertinente encontrado aqui. Ouvir um aviso (voz ou tom) e, então, discar o número de ligação gratuito para um Ouvidor. Correio: United Technologies Corporation, Attention: Ombusman Program 10 Farm Springs Road, 10FS-2 Farmington, CT 06032-2526 USA
Escritório de Privacidade	privacy.compliance@utc.com

Desde que o reclamante busque uma resposta adicional e concorde, reclamações de privacidade apresentadas ao Programa de Ouvidoria serão encaminhadas para o Escritório de Privacidade para resposta e resolução.

c) Informações adicionais sobre a manipulação de reclamação

Reclamações e resultados da auditoria revelando deficiências estruturais globalmente serão abordados pelo CPO através do PAC, a fim de assegurar uma resolução global em cooperação com RTX EU e os Profissionais de Privacidade locais.

A qualquer momento que uma reclamação não puder ser resolvida à satisfação do reclamante, HR local, o ECO ou o Profissional de Privacidade reportarão o problema ao CPO. O CPO, por sua vez, informará RTX EU de toda reclamação que não puder ser resolvida através dos procedimentos de manipulação de reclamação disponíveis.

A RTX se esforçará para fornecer uma resposta inicial dentro de cinco dias úteis após o recebimento da solicitação/reclamação. Dependendo da complexidade e do escopo da solicitação/reclamação, este período pode ser mais longo, mas não deve ultrapassar um mês.

Nenhuma disposição das BCRs afetará os direitos dos Indivíduos de acordo com a lei local aplicável de apresentar uma reclamação a uma autoridade competente de proteção de dados ou tribunal em relação a uma violação da lei aplicável por um Negócio Operacional que está localizado na EEA ou na Suíça.

6. **Direitos de Validação de Indivíduos e Garantias:** Os Indivíduos terão o benefício dos direitos expressamente concedidos a eles de acordo com esta Seção, Seções B, C, D.1, D.5, D.7, D.8 e D.9 e o benefício da garantia da por RTX EU nesta Seção.

Para violações alegadas destas BCRs, Indivíduos que são residentes da União Europeia, do Reino Unido ou da Suíça podem:

- apresentar uma reclamação com o Estado Membro da EU do local de residência habitual ou local de trabalho do Indivíduo da infração alegada, à escolha do Indivíduo; ou

- apresentar uma ação perante um tribunal competente na EU, seja o tribunal onde o controlador ou processador em um estabelecimento ou onde o Indivíduo tem sua residência habitual, à escolha do Indivíduo.

Todos os Indivíduos que de outra forma têm direitos de acordo com estas BCRs, incluindo Indivíduos que não sejam residentes na União Europeia, no Reino Unido ou na Suíça, têm recurso aos procedimentos de reparação legais previstos em sua lei nacional aplicável.

Com a assistência do Escritório Corporativo da RTX, a RTX EU será responsável por assegurar que as ações sejam tomadas (1) para remediar uma violação cometida pelo Escritório Corporativo da RTX ou pelos Negócios Operacionais fora da EEA; e (2) pagar a remuneração a Indivíduos concedida por tribunais citados nesta seção por quaisquer danos resultantes da violação das BCRs pelo Escritório Corporativo e/ou um Negócio Operacional fora da EEA e Suíça, a menos que o Negócio Operacional relevante já tenha pagado a remuneração ou cumprido a ordem.

Sempre que os Indivíduos puderem demonstrar que eles sofreram danos, então, caberá à RTX EU, em cooperação com o Escritório Corporativo da RTX, provar que o escritório Corporativo e o Negócio Operacional envolvido não violaram suas obrigações de acordo com estas BCRs. Quando tal prova puder ser fornecida, a RTX EU pode se isentar de qualquer responsabilidade de acordo com as BCRs.

O Escritório Corporativo da RTX será responsável por assegurar que ações sejam tomadas para remediar uma violação cometida por Negócios Operacionais fora da EEA e da Suíça em relação a Informações Pessoais não originadas diretamente ou indiretamente na Área Econômica Europeia ou Suíça.

Para países que não os Estados Membros da EEA e a Suíça, que reconhecem estas BCRs como um instrumento legítimo para transferir Informações Pessoais, Indivíduos nesses países terão o benefício dos direitos expressamente concedidos a eles de acordo com as Seções D. 1, D. 5, D. 7 e D. 9. Por conseguinte, os Indivíduos afetados nestes países podem tomar qualquer medida em seu país para aplicar estas disposições contra o Negócio Operacional em violação das BCRs.

- 7. Cooperação com Autoridades de Proteção de Dados:** Os Negócios Operacionais prestarão qualquer assistência necessária, razoavelmente exigida por autoridades competentes de proteção de dados, no âmbito de seus inquéritos e verificações em relação às BCR, incluindo o fornecimento dos resultados de auditorias mediante solicitação.

A RTX deve cumprir as decisões das autoridades competentes de proteção de dados da EEA/Suíça que sejam definitivas, *isto é*, decisões contra as quais nenhum recurso adicional é possível ou decisões que a RTX decidir não recorrer. A RTX aceita que sua conformidade com as BCRs pode ser auditada por autoridades competentes de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis.

8. **Modificação destas BCRs:** A RTX EU notificará prontamente a Autoridade de Proteção de Dados da Bélgica no caso em que alguma emenda ou variação seja feita a estas BCRs que altere materialmente o nível de proteção como estabelecido nas mesmas; uma vez por ano, a RTX EU notificará a Autoridade de Proteção de Dados da Bélgica de todas as mudanças que ocorrerem no ano anterior.

A RTX EU manterá uma lista atualizada de todos os Negócios Operacionais que firmaram o Contrato Intra-Grupo e de todas as atualizações das BCRs. Essa lista deve ser disponibilizada para vincular Negócios Operacionais, Indivíduos ou as autoridades de proteção de dados da EEA/Suíça, mediante solicitação. Em qualquer caso, a RTX EU fornecerá à Autoridade de Proteção de Dados da Bélgica uma cópia de uma lista atualizada de todos os Negócios Operacionais que firmaram um Acordo de Regras Corporativas não menos que uma vez por ano.

A RTX concorda que ela não dependerá destas BCRs para transferir Informações Pessoais de Indivíduos para outros membros do grupo RTX até o momento em que os membros do grupo relevante tenham firmado o Contrato Intra-Grupo e possam cumpri-lo.

9. **Comunicação destas BCRs:** Com o intuito de assegurar que os Indivíduos são conscientizados de seus direitos de acordo com estas BCRs, os Negócios Operacionais na EEA e Suíça postarão ou manterão um link para estas BCRs em seus websites voltados para o exterior. A RTX postará ou manterá um link para estas BCRs em www.utc.com ou qualquer website que venha a substituí-lo.

ANEXO A - DEFINIÇÕES

"**Unidade de Negócio**" significa o principal segmento da RTX que pode mudar ocasionalmente e atualmente consistente de Collins Aerospace; Digital and Global Business Systems; Integrated Defense and Missile Systems ("IDMS"); Intelligence, Space and Airborne Systems ("ISAS"); Pratt & Whitney; RTX and RTX Research Center e o RTX Corporate Office.

"**Escritório Corporativo da RTX**" se refere à sede corporativa da empresa nos Estados Unidos principalmente 870 Winter Street, Waltham, MA 02451.

"**Violação de Dados**" significa aquisição não autorizada ou uso de Informações Pessoais não criptografadas ou Informações Pessoais criptografadas, se houver um compromisso de seu processo ou legenda confidencial, que é capaz de comprometer a segurança, confidencialidade ou integridade das Informações Pessoais que cria um risco substancial de dano para um ou mais indivíduos. O risco de dano inclui a possibilidade de roubo de identidade, potencial para assédio, liberação de informações privadas, ou outro impacto adverso. Uma aquisição de boa fé, mas não autorizada de Informações Pessoais pela RTX ou seu Pessoal ou Prestador de Serviço para fins lícitos não é uma Violação de Dados de segurança, a menos que as Informações Pessoais sejam usadas de uma forma não autorizada ou estejam sujeitas a divulgação não autorizada adicional.

"**Indivíduos**" significa pessoas naturais que são Pessoal, clientes ou fornecedores da RTX e consumidores de produtos e serviços da RTX.

"**Negócios Operacionais**" significa segmentos, unidades e divisões de negócios da RTX e todas as outras entidades operacionais, onde quer que estejam localizadas (incluindo joint ventures

controladas, parcerias e outros arranjos de negócios em que a RTX tenha ou um interesse de controle ou controle de gerenciamento efetivo), que não o Escritório Corporativo.

"Informação Pessoal" significa informação relativa a uma pessoa natural identificada ou identificável. Esta é qualquer informação relativa a uma pessoa natural, identificada ou identificável, diretamente ou indiretamente, em particular por referência a um identificador, tal como um número de identificação, nome ou um ou mais fatores específicos para a identidade física, fisiológica, mental, econômica, cultural ou social da pessoa. Se um Indivíduo é identificável depende dos meios razoavelmente prováveis de serem utilizados pela RTX ou outra pessoa para identificar o Indivíduo envolvido. Quando estas medidas não são razoavelmente prováveis de serem utilizadas para identificação é impossível, os dados envolvidos são anônimos e não cobertos por estas BCRs. O termo inclui Informações Pessoais Confidenciais. Informações Pessoais incluem informações coletadas, processadas e/ou transferidas independentemente do meio incluindo, mas não se limitando a, cópia rígida, eletrônica, gravação de vídeo e gravação de áudio.

"Pessoal" significa empregados da RTX, incluindo diretores e dirigentes da RTX, e empregados temporários, contratantes, mão-de-obra arrendada e trabalhadores de contrato retidos pela RTX.

"Processo" significa qualquer operação ou conjunto de operações que é efetuado mediante Informações Pessoais, seja ou não por meios automáticos, tal como coleta, registro, organização, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, transferência, disseminação ou de outra disponibilizado, alinhamento ou combinação, bloqueio, apagamento ou destruição.

"Informações Pessoais Confidenciais" é um subconjunto de Informações Pessoais e significa informações relativas a uma pessoa identificada ou identificável que envolve: origem racial ou étnica; opiniões políticas; crenças religiosas ou filosóficas; filiação sindical; saúde; preferência sexual; vida sexual; ou o cometimento ou o cometimento alegado de qualquer crime e possíveis penas.

"Prestador de Serviço" significa qualquer entidade ou pessoa que/a qual Processa, ou de outra forma é deixada acessar as Informações Pessoais Processadas pela RTX através da sua prestação de serviços diretamente à RTX.

"Terceiros" é qualquer indivíduo ou entidade, que não o Escritório Corporativo da RTX e os Negócios Operacionais, que firmou um Contrato de Regras Corporativas e seu Pessoal e Prestadores de Serviço.

"RTX" significa Escritório Corporativo da RTX e seus Negócios Operacionais.

ANEXO B - CLÁUSULAS DE PROCESSAMENTO INTERNO

Estas cláusulas se aplicam quando um Negócio Operacional que está vinculado pelas BCRs (doravante: o "Principal RTX") confia um projeto a outro Negócio Operacional vinculado (doravante: o "Processador RTX") que envolve o processamento de Dados Pessoais cobertos. Na medida em que o projeto envolva uma Ordem de Serviço entre Principal RTX e Processador RTX, a Ordem de Serviço fará referência às Cláusulas de Processamento Interno nos seguintes termos: "Os Serviços estabelecidos nesta Ordem de Serviço são regidos pelas Cláusulas de Processamento Interno estabelecidas nas BCRs da RTX para a proteção de informações pessoais".

Os termos definidos nestas cláusulas se referem aos termos definidos nas BCRs da RTX.

1. Principal RTX e Processador RTX concordam em permanecer vinculados pelas BCRs da RTX por toda a duração da Ordem de Serviço. Esta cláusula se aplica à duração da Ordem de Serviço. As disposições da Seção 4.2, 4.4, 4.5, 4.8, 4.10 e 4.11 destas cláusulas sobreviverão ao término da Ordem de Serviço.
2. Na execução de seus serviços, o Processador RTX processará Informações Pessoais em nome de Principal RTX.
3. Obrigações do Principal RTX:
 - 3.1. Principal RTX fornecerá ao Processador RTX instruções claras relativas à natureza, finalidade e duração do processamento de Informações Pessoais. Estas instruções serão suficientemente claras para permitir que o Processador RTX cumpra suas obrigações de acordo com estas cláusulas e as BCRs RTX. Em particular, as instruções do Principal RTX podem reger o uso de subcontratantes, a divulgação de Informações Pessoais e outras obrigações do Processador RTX.
 - 3.2. O Principal RTX informará ao Processador RTX sobre todas as emendas à sua lei nacional de proteção de dados e instrumentos, regulamentações, ordens e instrumentos similares legais relativos que sejam de relevância para o Processamento realizado pelo Processador RTX de acordo com estas cláusulas e fornecerá instruções sobre como o Processador RTX atenderá essas emendas.
4. Obrigações do Processador RTX
 - 4.1. O Processador RTX Processará Informações Pessoais de acordo com as instruções do Principal RTX, conforme estabelecido na Ordem de Serviço e conforme comunicado por escrito. O Processador RTX não realizará o Processamento de Informações Pessoais relevantes para qualquer outro propósito ou de qualquer outra forma.
 - 4.2. O processador RTX obedecerá a todas as disposições das BCRs da RTX e, em particular, a Seção D.1.e.
 - 4.3. O Processador RTX não divulgará ou transferirá Informações Pessoais relevantes para qualquer terceiro, que não seja um subprocessador de acordo com a Seção 4.6 destas cláusulas, sem a autorização prévia, por escrito, do Principal RTX.
 - 4.4. Quando, de acordo com as BCRs da RTX (Seção D.1.f.), o Processador RTX for obrigado a realizar Processamento como resultado de uma obrigação legal válida, ele deve fazê-lo, não obstante os requisitos desta Seção 4. Nesses casos, o Processador RTX notificará o Principal RTX por escrito antes de cumprir tal exigência, a menos que a lei, regulamento ou autoridade governamental aplicável proíba o fornecimento de tal notificação, e cumprirá todas as orientações razoáveis do Principal RTX com respeito a essas divulgações.
 - 4.5. O Processador RTX notificará o Principal RTX dentro de três (3) dias úteis de qualquer comunicação recebida de qualquer indivíduo, pelo que esse indivíduo exerce seus direitos em relação às Informações Pessoais dele ou dela, e cumprirá todas as instruções do Principal RTX em resposta a essas comunicações. Além disso, o Processador RTX fornecerá toda e qualquer assistência requerida pelo Principal RTX para responder a

- qualquer comunicação de qualquer indivíduo relativa aos direitos desse indivíduo ou às Informações Pessoais relativas a ele ou ela.
- 4.6. O Processador RTX pode contratar um subprocessador para ajudá-lo a cumprir suas obrigações de acordo com a Ordem de Serviço, desde que ele tenha obtido a aprovação prévia por escrito do Principal RTX. O Processador RTX firmará um acordo por escrito com qualquer subprocessador, o qual impõe obrigações sobre o subprocessador que não são menos onerosas do que e comparáveis em todos os aspectos materiais com as obrigações impostas ao processador RTX de acordo com estas cláusulas. O Processador RTX cumprirá as BCRs da RTX Seção D.1.f.
- 4.7. O Processador RTX representa e garante que nada em qualquer legislação de proteção de dados (ou quaisquer outras leis ou regulamentos) a qual ele está sujeito o impede de cumprir suas obrigações de acordo com estas cláusulas. No caso de uma mudança em qualquer dessas leis que possa ter um efeito adverso material no cumprimento pelo Processador RTX destas cláusulas ou no caso de o Processador RTX de outra forma não poder cumprir com estas cláusulas, o Processor RTX notificará o Principal RTX dentro de quinze (15) dias úteis e o Principal RTX terá o direito de rescindir a Ordem de Serviço com efeito imediato.
- 4.8. O Processador RTX concorda que o Principal RTX pode solicitar que o cumprimento do Processador RTX destas cláusulas seja auditado de acordo com a Seção D.4 das BCRs da RTX. Em particular, o Processador RTX disponibilizará para o Principal RTX todas as informações necessárias para demonstrar seu cumprimento destas obrigações e se submeterá a auditorias, incluindo inspeções, conduzidas pelo principal RTX ou um auditor com mandato do Principal RTX.
- 4.9. O Processador RTX assegurará que qualquer pessoa Processando Informações Pessoais sob a autoridade do Processador RTX estará sujeita a obrigações adequadas de confidencialidade.
- 4.10. O Processador RTX assistirá o Principal RTX no cumprimento de suas obrigações de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo na conclusão de avaliações de impacto de proteção de dados, onde aplicável.
- 4.11. O Processador RTX notificará a RTX sem atraso indevido da ocorrência de uma violação de dados e imediatamente tomará medidas para retificar e prevenir a repetição da ocorrência de violação de dados e assistirá a RTX a fazer o mesmo quando necessário. A RTX ou o Negócio Operacional apropriado coordenarão com o Principal RTX e o Processador RTX a respeito da investigação e remediação apropriadas. O Processador RTX também assistirá o Principal RTX, como possa ser necessário, a satisfazer a obrigação do Principal RTX de notificar uma autoridade governamental ou os indivíduos afetados sobre a violação de dados.
5. No caso do término da Ordem de Serviço, o Processador RTX enviará ao Principal RTX todas as Informações Pessoais relevantes detidas pelo Processador RTX, juntamente com todas as cópias em qualquer mídia de tais dados ou destruirá as mesmas, a menos que o Processador RTX seja

solicitado, por qualquer lei, regulamento ou autoridade governamental aplicável, a reter tais Informações Pessoais ou parte das mesmas, em cujo caso, ele imediatamente notificará o principal RTX dessa obrigação.

6. Estas cláusulas serão regidas e interpretadas de acordo com as leis do país no qual o Principal RTX está estabelecido. Sem prejuízo da Seção D.6 das BCRs da RTX, cada parte nestas cláusulas se submete irrevogavelmente à jurisdição exclusiva do país dos tribunais do Principal RTX sobre qualquer reclamação ou assunto decorrente ou em relação a estas cláusulas.
7. Miscelânea.
 - 7.1. As disposições destas cláusulas são separáveis. Se alguma frase, cláusula ou disposição for inválida ou inexecutável no todo ou em parte, tal invalidez ou inaplicabilidade afetará apenas essa frase, cláusula ou disposição e o restante destas cláusulas permanecerá em pleno vigor e efeito.
 - 7.2. As disposições destas cláusulas serão em benefício e serão vinculantes sobre o Principal RTX e o Processador RTX e seus respectivos sucessores e cessionários.